



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 132/2026

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2026."

O prefeito do município de Capelinha, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA para o exercício financeiro de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.02.03.08.245.0007.2083 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) 33903000 - Material de Consumo	1393	266000	470,18
09.02.07.08.122.0005.2088 - Manutenção de Programas no Ambito do Suas - PROCADSUAS 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	1436	266000	5.306,63
08.01.05.10.303.0014.2074 - Manutenção Atividades Farmácia Municipal 33903200 - Material de Distribuição Gratuita	1471	262100	160,00
09.02.02.08.245.0005.2082 - Manutenção das Atividades do Bloco da Proteção Social Básica 31901600 - Outras Desp. Var. - Pes. Civil	1646	266000	11.508,85
Total:			17.445,66

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 17.445,66(dezessete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 03 de Junho de 2026

JONAS BARREIROS DOS SANTOS
Prefeito Municipal